

ATO GP Nº 04/2011

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** no uso das atribuições regimentais,

DECIDE:

I – As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, **no período de 29 de agosto a 22 de dezembro de 2011.**

II – Os dirigentes das respectivas Unidades

deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

III – O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE